



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Decreto nº. 47 de 20 de agosto de 2026

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Decreta:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1831/25, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

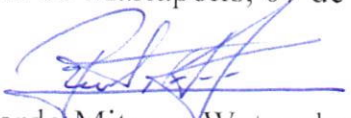
001/26	0412200022002.339030 material consumo	R\$	45.000,00
040/26	1236500042005.339030 material de consumo	R\$	10.000,00
057/26	1236100052006.339030 material consumo	R\$	30.000,00
058/26	1236100052006.339030 material consumo	R\$	30.000,00
090/26	1230600072012.339030 material consumo	R\$	45.000,00
TOTAL			R\$ 160.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior:

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 07 de agosto de 2026


Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br

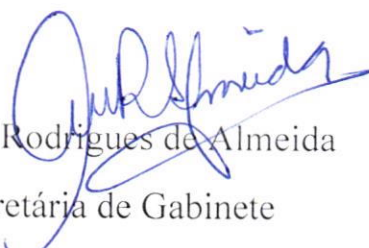


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Publicado e registrado na data supra e afixado no átrio municipal.


Anielly Rodrigues de Almeida
Secretária de Gabinete

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal “José Alves Rodrigues”

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br